Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

MOÇÃO Nº _____/2021

Senhora Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, a presente **Moção de Apoio** pela liberação de recursos necessários para realização do "Censo 2021" tendo em vista orçamento estipulado ou equivalente, informados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser encaminhada ***ao Ministro da Economia Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, ao Presidente do Senado Federal; Sr. Senador Rodrigo Pacheco, ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais; Sr. Deputado Federal Arthur Lira, ao Presidente da Assembleia Legislativa; Sr. Deputado Estadual Gabriel Souza e a Diretora Executiva do IBGE Sra. Marise Ferreira (a qual substitui interinamente até a nomeação do novo Presidente).***

Justifica-se o encaminhamento da mesma, pois o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informou por meio de nota oficial, publicada no dia (6) de março que suspendeu a realização das provas dos concursos para o Censo 2021.

A suspensão vale para 181.898 vagas de recenseador e 22.409 vagas para agente censitário municipal e supervisor. A decisão foi tomada por conta da aprovação, pelo Congresso, do Orçamento para este ano, que reduziu a apenas R$71 milhões o valor destinado para a realização da pesquisa – o valor acordado era de R$2 Bilhões. Porém, o texto ainda não foi sancionado pelo Presidente da República.

O valor, segundo o instituto, inviabiliza a realização do Censo. Com isso, o IBGE decidiu suspender a realização das provas objetivas do concurso, para os cargos de agente censitário e recenseador, previstas de 18/04/2021 e 25/04/2021, respectivamente. Novas datas poderão ser definidas posteriormente, a depender da liberação de recursos.

"O IBGE informou, que avaliará com o Cebraspe organizador do concurso um novo planejamento para aplicação das provas e ainda diante deste cenário, o IBGE solicitará orientações ao Ministério da Economia sobre os procedimentos no tocante à operação censitária que, de acordo com a Lei nº 8.184, de 1991, deve ser realizada a cada dez anos". (LEI Nº 8.184/1991 Art. 1)

> Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.
> O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:
> Art. 1° A periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos, realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será fixada por ato do Poder Executivo, não podendo exceder a dez anos a dos Censos Demográficos e a cinco anos a dos Censos Econômicos.

Sem o Censo Demográfico 2021 "Teremos um Apagão de Dados".

Realizado a cada dez anos, o censo coleta dados da população e permite traçar um retrato abrangente do país. Além da contagem populacional, a pesquisa traz dados sobre condições de vida, emprego, renda, acesso ao saneamento, saúde, e escolaridade, entre outros. São informações essenciais

para o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas, e para a realização de investimentos públicos e privados.

As ações governamentais pós-pandemia serão fragilizadas pela ausência das informações que alicerçam as políticas públicas, com impactos no território brasileiro particularmente em seus municípios. Algumas políticas afetadas pelo censo;

- Determinação dos públicos alvos de políticas públicas federais, estaduais e municipais.
- Detalhamento para população de risco para vacinação
- Ajustes nas políticas para superação e recuperação pós-pandemia
- Distribuição das transferências da união para estados e municípios, com impacto nos orçamentos públicos
- Transferências de recursos para o Bolsa Família
- Calibragem da democracia representativa, por meio da contagem populacional (definição do número de deputados federais, estaduais e vereadores)
- Identificação de áreas de investimento prioritário em saúde, educação, habitação, transportes, energia e programas de assistência

Portanto diante de todo exposto apresentado, solicitamos aprovação da presente “Moção” bem como o envio às autoridades mencionadas, agradecendo desde já pela atenção, desejando votos de estima e consideração a vossa pessoa.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Vereador da Bancada do PSB